



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/BA Nº 324, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 41, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, na Instrução Normativa nº 40, de 17 de novembro de 2023, e no expediente [PGR-00470577/2025](#), resolve:

Art. 1º Determinar que o expediente na Procuradoria da República no Estado da Bahia, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2025 e 6 de janeiro de 2026, inclusive, será cumprido em regime de plantão, preferencialmente na modalidade remota, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

§1º O plantão será realizado de forma presencial apenas para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto e, para caracterização como serviço extraordinário, estará condicionado ao disposto no parágrafo 2º do art. 41 da [Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019](#).

§2º As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata este artigo, quando não remuneradas como serviço extraordinário, integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto, nos termos do parágrafo 1º do art. 41 da [Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019](#).

§ 3º O servidor designado para trabalhar presencialmente deve registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

Art. 2º A jornada de trabalho durante o plantão presencial ou remoto, na Procuradoria da República no Estado da Bahia, deve contemplar, no máximo, 7 (sete) horas diárias, a serem cumprida entre 7h30 às 19h, salvo autorização do Procurador-Chefe.

§ 1º Os servidores em regime de plantão deverão manter-se conectados durante todo o expediente ao ZOOM, ferramenta oficial de comunicação institucional do Ministério Público Federal, fazendo uso do respectivo login oficial.

Art. 3º A escala de plantão dos Procuradores da República e servidores de apoio para atender, em período integral, às demandas oriundas da Justiça Federal, da Polícia Federal e outras urgências relativas à esfera de atuação de todo o Ministério Público Federal no Estado da Bahia, está disciplinada pela Portaria PR/BA 314/2025- [PR-BA-00080823/2025](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
PROCURADOR CHEFE



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Despacho nº 12896/2025

Referência: PR-BA-00084466/2025

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

- I - À ASCOM para divulgação.
- II - Após arquive-se.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

JORGE MANUEL PINTO FRANCO
CHEFE DE GABINETE NÍVEL IV